

**MEMORANDO INTERNO – SSN 009/2024**

**Data:** 02 de outubro de 2024  
**De:** SILMARA NONATO  
**Para:** DEPARTAMENTO JURIDICO  
**C/C:** DEPTO COMPRAS

**Assunto: Aditamento nº07 Contrato Cesta Básica – VEROCARD**

Prezada Dra. Lilian,

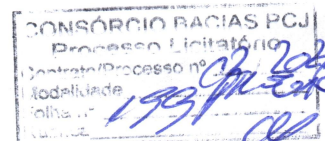
Solicito a realização do processo para o aditamento nº07 do contrato 02/2021 do cartão alimentação, em razão de alteração na quantidade de colaboradores.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



**Silmara Nonato**  
Coordenadora Financeira  
CONSORCIO PCJ



**MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 32/2024**

**Data:** 02 de outubro de 2024

**ASSUNTO:** Contrato Cesta Básica – VEROCARD

**Ref.:** Pregão nº 01/2021 - Contrato 02/2021 Aditamento nº07

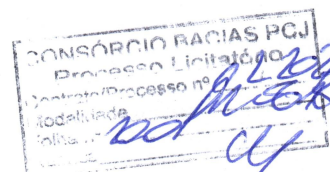
**Empresa:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

**Valor:** R\$ 29.381,44 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

**Custeio:** Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



**SILMARA SANTOS NONATO**  
Coordenadora Financeira  
Consórcio PCJ



REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 02/2021 (PREGÃO Nº 01/2021)

ADITAMENTO 07/2024

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de valor do Contrato 02/2021, em razão de necessidade de atualização do valor do contrato firmado com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 08 de outubro de 2024.

**MARIO CELSO BOTION**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATO 02/2021**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 07**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADA:**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**OBJETO:**

Aditamento de valor em razão de alteração na quantidade de colaboradores.

**DIPLOMA LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais de nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de outubro de 1999, notadamente as regras contidas no Capítulo III.

**PROCESSO INTERNO:**

Pregão nº 01/2021

**GESTORA DO CONTRATO:**

Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

Trata a contratação de prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão alimentação aos empregados do Consórcio PCJ de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que instruiu o processo originário (Pregão 01/2021) que deu origem a referida contratação. Considerando o ingresso de 06 (seis) novos colaboradores aos quadros do Consórcio PCJ, ocorrida entre os meses de setembro e outubro de 2024, alterando o quadro anterior de 8 (oito) colaboradores para 14 (quatorze) colaboradores, faz-se necessário que se proceda a atualização contratual, contemplando novo valor ajustado do contrato, que passará a ser de R\$ 122.464,00, considerando o prazo de vigência até 17/02/2025.

*Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, que entre celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.*

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Municipal sob nº 11462001, com sede em Ribeirão Preto, Estado de SP, na Avenida Presidente Vargas, 2001, 17º andar, Conjunto nº 174, Jardim Santa Ângela, Cep.: 14020-525, neste ato representada por seu sócio e administrador: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], e-mail: [juridico@verocard.com.br](mailto:juridico@verocard.com.br); doravante designada **CONTRATADA**, e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem, de comum acordo, complementar o valor contratado, no importe de R\$ 29.381,00, para abranger e subsidiar os valores necessários para os repasses dos benefícios aos novos colaboradores, alterando o valor contratado, de R\$ 93.082,56 para R\$ 122.464,00, considerando o período de vigência contratual, compreendido até fevereiro de 2025, nos termos dos Aditivos nº 05 e 06 celebrados pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE COLABORADORES

2.1. Fica alterada, para os devidos fins, a Cláusula 1.2.1. do Instrumento Original, para atualização da quantidade de empregados do **CONTRATANTE**, que passa a ser de 14 (quatorze).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no contrato original nº 02/2021 e, respectivos Aditivos celebrados posteriormente, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:**

**4.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**4.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**4.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:**

**5.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 08 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION**

Presidente do Consórcio PCJ

**CONTRATADO:**

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

Diretor Presidente - Verocheque Refeições Ltda

**Gestora do Contrato e Testemunhas:**

**Silmara Santos Nonato**

RG N.º [REDACTED]

**Hiago Sacciloto**

RG N.º [REDACTED]

**De acordo com os termos do aditivo:**

**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi**

Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711